

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.6.C.(M.F.) 45,124,344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I nº 1.150, DE 07 DE CUTUBRO DE 1.985.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM CAMPO DE BOCHA NA FAZENDA SÃO JOÃO NESTE MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.-

ANTONIO GOMES SERAPIN, Prefeito Munici pal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, S A N C I O N A E PRO MULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÂRIA realizada no dia 04 de outubro de 1.985, conforme autógrafo no 035/85:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através
da presente LEI, a construir na FAZENDA SÃO JOÃO um GAMPO
DE BOCHA, objetivando o lazer e a prática de esportes incrementando assim a Cultura Física e Recreação da Comunidade daquela área rural.-

ARTIGO 29 - As despesas decorrentes ''
com a execução do objeto '

mencionado no artigo anterior da presente Lei, será cober to com recursos consignados no orçamento vigente.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revegadas as dispesições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 208 07

dias do mês de outubro de 1.985 .-

ANTONIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal
Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON Oficial de Gabinete II